

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail: diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 9/11/15
Presidente



ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 16/11/15

PROJETO DE LEI Nº 13, de 06 de novembro de 2015.

Autoria: Legislativo Municipal: Vereadora Gisleine Aparecida Badan Eleutério (Gisa Badan)

Autoriza o Executivo Municipal implantar o Programa de Identificação de Horário para administrar medicamentos receitados pela rede pública de saúde aos idosos e pessoas com deficiência visual no Município de Santa Rosa de Viterbo e dá outras providências.

Gisleine Aparecida Badan Eleutério (Gisa Badan), Vereadora da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta à apreciação e deliberação dos nobres pares a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI

Art.1º. Autoriza o Executivo Municipal implantar o Programa de Identificação de Horário para administrar medicamentos receitados pela rede pública de saúde aos idosos e pessoas com deficiência visual no Município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 2º. O programa será oferecido aos idosos e pessoas com deficiência visual que necessitem de auxílio na identificação de horários para administrar medicamentos, de acordo com orientação do profissional de farmácia do Município, responsável pela entrega dos medicamentos.

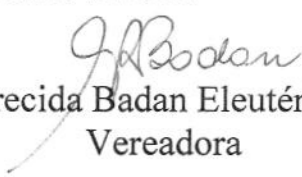
Parágrafo único. As etiquetas coladas nas caixas dos medicamentos constarão desenhos como: sol, lua, cama, prato de refeição e xícara de café, indicando ilustrativamente os horários que os medicamentos deverão ser administrados pelos pacientes.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão amparadas por dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 06 de novembro de 2015.


Gisleine Aparecida Badan Eleutério (Gisa Badan)
Vereadora



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 13/15, de 6 de novembro de 2015, de Autoria do Legislativo Municipal, Vereadora Gisleine Aparecida Badan Eleutério (Gisa Badan).

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria em tela. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação e aos preceitos do processo legislativo. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2015.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 13/15 de autoria da Câmara Municipal – Vereadora Gisleine Aparecida Badan Eleutério.

Este projeto trata da autorização ao Executivo para implantação de etiquetas ilustrativas nas medicações a serem administradas por pacientes idosos e com dificuldades de leitura.

No ano passado por indicação esta Vereadora sugeriu esta ação, mas não foi implantada pelo Executivo.

Por uma iniciativa voluntária desta Vereadora, e com autorização do Diretor de Saúde – Sr. Francisco Vacis, um projeto piloto foi implantado na UBS do Povo o que trouxe resultado positivo, conforme declarações apresentadas no projeto.

Frente a este resultado que vem a contribuir auxiliando estas pessoas e que este projeto está sendo criado.

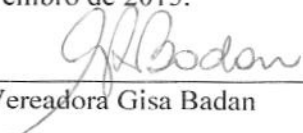
O impacto financeiro que será gerado para implantação deste projeto é da ordem de R\$ 2.000,00 para o ano de 2016, considerando a aquisição de aproximadamente 80 rolos com 1.000 etiquetas cada rolo, para atender todas as Unidades Básicas que tem farmácia, a Unidade de Saúde Mental e os Agentes Comunitários de Saúde.

Acredito ser um valor ínfimo em detrimento aos resultados positivos que poderá trazer à estes pacientes.

Esta relatoria opina pela tramitação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 - Santa Rosa de Viterbo - SP - CEP 14.270-000 - Fone/Fax (16) 3954-1666 - e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 13/15.

A relatora da Comissão Permanente de Seguridade social, Saúde, Previdência e Assistência Social e seus membros dá o parecer favorável pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 13/15, que autoriza o Executivo Municipal a implantar o programa de identificação de horário para administrar medicamentos receitados pela rede pública de Saúde aos idosos e pessoas com deficiência visual.

Após análise do presente projeto de lei, concluímos que este projeto após utilização continuada do programa e a adaptação dos pacientes por certo trará enorme benefício à população, principalmente aos idosos e analfabetos.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

Assinatura Relator(a) Roseli das Graças F. Jardim